



The Rights of Playful Yards: synergies between sustainability and law

Direito dos Quintais Brincantes: sinergias entre sustentabilidade e direito

El derecho de los patios lúdicos: sinergias entre sostenibilidad y derecho

Rafael Ferreira D' Oliveira¹  Tâmara Layanne dos Santos¹ 

¹ Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Sergipe, Brasil.

Autor correspondente:

Nome: Rafael Ferreira D' Oliveira

E-mail: rafaeloliveiras052@gmail.com

Como citar: D' Oliveira, R. F.; Santos, T. L. (2026). Direito dos Quintais Brincantes: sinergias entre sustentabilidade e direito. *Journal of Research and Knowledge Spreading*, 7(1), e20997. <http://dx.doi.org/10.20952/jrks7120997>

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo identificar e analisar produções acadêmicas que abordam, de forma articulada, os quintais brincantes e correlacionados aos princípios do direito ambiental. O problema que orienta a pesquisa consiste em compreender de que maneira os estudos acadêmicos vêm discutindo as relações entre os quintais brincantes e os processos de desenvolvimento e atividades realizadas dentro dos espaços físicos, a partir dos princípios do direito ambiental. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho exploratório, com elementos de pesquisa bibliográfica, realizada a partir de levantamento na base de dados do Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto (Oasisbr) e o SciELO Brasil, resultando na seleção de trabalhos que tratam do tema de forma central. A análise evidenciou uma diversidade de abordagens metodológicas, incluindo estudos de caso, análises qualitativas e novas terminologias que podem ser vinculadas aos quintais brincantes, revelando a complexidade do campo investigado. Os resultados obtidos foram a análise de 7 periódicos que em seu corpo trabalham a compreensão da importância do contato com a natureza no desenvolvimento integral da criança, destacando os quintais brincantes como espaços que favorecem as relações ser-humano-natureza, associadas ao contexto contemporâneo de distanciamento da natureza e intensificação do uso de tecnologias. Por fim, persistem lacunas quanto à sistematização conceitual dos diferentes tipos de quintais brincantes, o qual esse estudo tenta preencher tanto quanto às formas de organização desses espaços e de suas características físicas específicas dos quintais.

Palavras-chave: Quintais brincantes; Infância; Natureza; Meio ambiente.

ABSTRACT

This article aims to identify and analyze academic productions that address, in an articulated manner, quintais brincantes (Playful Backyards) and their relationship with the principles of environmental law. The research problem seeks to understand how academic studies have been discussing the relationships between quintais brincantes and the processes of development and activities carried out within physical spaces, based on environmental law principles. This is a qualitative, exploratory study with elements of bibliographic research, conducted through a survey in the databases of the Brazilian Open Access Portal for Scientific Publications and Data (Oasisbr) and SciELO Brazil, resulting in the selection of works that centrally address the topic. The analysis revealed a diversity of methodological approaches, including case studies, qualitative analyses, and new terminologies associated with quintais brincantes, highlighting the complexity of the field. The results include the analysis of seven academic papers that emphasize the importance of contact with nature for children's integral development, highlighting quintais brincantes as spaces that foster human-nature relationships, especially within the contemporary context of distancing from nature and increased use of technologies. Finally, gaps remain regarding the conceptual systematization of different types of quintais brincantes, which this study seeks to address, particularly in terms of their organization and specific physical characteristics.

Keywords: Playful Backyards. Environment. Nature. Childhood.

RESUMEN

El presente artículo tiene como objetivo identificar y analizar producciones académicas que abordan, de manera articulada, los quintais brincantes y su relación con los principios del derecho ambiental. El problema de investigación consiste en comprender de qué manera los estudios académicos han discutido las relaciones entre los quintais brincantes y los procesos de desarrollo y las actividades realizadas dentro de los espacios físicos, a partir de los principios del derecho ambiental. Se trata de una investigación cualitativa de carácter exploratorio, con elementos de revisión bibliográfica, realizada a partir de un levantamiento en las bases de datos del Portal Brasileño de Publicaciones y Datos Científicos en Acceso Abierto (Oasisbr) y SciELO Brasil, lo que permitió la selección de trabajos que abordan el tema de forma central. El análisis evidenció una diversidad de enfoques metodológicos, incluyendo estudios de caso, análisis cualitativos y nuevas terminologías que pueden vincularse a los quintais brincantes, revelando la complejidad del campo investigado. Los resultados obtenidos incluyen el análisis de siete artículos que destacan la importancia del contacto con la naturaleza en el desarrollo integral de la infancia, señalando los quintais brincantes como espacios que favorecen las relaciones ser humano-naturaleza, en un contexto contemporáneo marcado por el distanciamiento de la naturaleza y la intensificación del uso de tecnologías. Por último, persisten vacíos en la sistematización conceptual de los diferentes tipos de quintais brincantes, los cuales este estudio busca abordar, tanto en relación con las formas de organización de estos espacios como con sus características físicas específicas.

Palabras clave: Patios lúdicos. Medio ambiente. Naturaleza. Infância.

INTRODUÇÃO

É de fundamental importância, para qualquer estudo que se proponha a analisar o meio ambiente na Constituição Federal de 1988, especialmente sob a perspectiva dos princípios do

direito ambiental, estabelecer alguns esclarecimentos prévios, entre os quais se destaca a definição do conceito de direito ambiental e o conceito do que são os quintais brincantes a ser adotada para esse estudo.

A definição do conceito de Direito Ambiental é uma construção de pensamentos, por conta, especialmente das crises ecológicas e da crescente preocupação com a sustentabilidade, que se mostrou necessário com o avanço das relações globais de consumo de recursos naturais. Conforme Édis Milaré (2021), passamos a destacar que os princípios constituem a base estruturante desse ramo jurídico, funcionando como diretrizes essenciais para a efetividade da tutela ambiental. Promovendo através dele políticas públicas, que interligam os direitos constitucionais vigentes, sendo ele um direito inerente aos demais. Trazemos que esse princípio desempenha um papel fundamental, ao orientar a criação, interpretação e aplicação das normas voltadas à proteção do meio ambiente. Um marco desse conceito no Brasil ocorreu ao colocar o Direito Ambiental como Direito Fundamental (Brasil, 1988).

Com esse marco normativo dessa estrutura principiológica, onde ao estabelecer em seu artigo 225, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental de todos. Segundo os autores Ingo Wolfgang Sarlet e Tiago Fensterseifer (2022), tal previsão jurídica reflete a incorporação de valores como a dignidade da pessoa humana e a solidariedade intergeracional, ampliando o alcance dos direitos fundamentais para abarcar a proteção ambiental como condição indispensável à qualidade de vida.

Nesse sentido, no pensamento atual, ressaltamos que os princípios ambientais possuem não apenas função interpretativa, mas também caráter normativo e vinculante. Paulo Affonso Leme Machado (2023) fala que esses princípios orientam a atuação do Poder Público e da coletividade, sendo instrumentos indispensáveis para a prevenção e reparação de danos ambientais, sobretudo em um contexto marcado por riscos e incertezas científicas.

Diante disso, estudos e pesquisas recentes apontam que a aplicação dos princípios da prevenção e da precaução se torna essencial à vista da chamada sociedade de risco, conceito desenvolvido por Ulrich Beck (2019), no qual os impactos ambientais podem ser irreversíveis e de grande escala. Observando que os princípios do Direito Ambiental constituem a base de um novo paradigma jurídico, voltado à proteção efetiva do meio ambiente e à garantia dos direitos do presente e das futuras gerações, reafirmando o compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade coletiva. Como o do desenvolvimento sustentável e o do poluidor-pagador emergem como mecanismos fundamentais para equilibrar crescimento econômico e preservação ambiental, promovendo responsabilidade e justiça socioambiental.

A partir do direito ambiental, temos um princípio fundamental que é o do desenvolvimento sustentável é um conceito que busca conciliar crescimento econômico, preservação ambiental e bem-estar social, consolidado internacionalmente pelo Relatório Brundtland (1987), que o define como a capacidade de atender às necessidades presentes sem comprometer as futuras. Estruturado no tripé econômico, social e ambiental, esse princípio propõe a adoção de práticas que garantam a viabilidade econômica, a justiça social e o uso responsável dos recursos naturais, respeitando os limites de regeneração do planeta.

Nesse contexto, surge como uma resposta à exploração excessiva e às desigualdades geradas pelos modelos tradicionais de desenvolvimento, influenciando políticas globais e ações institucionais após eventos internacionais, e se consolidando como um objetivo estratégico para promover equilíbrio socioambiental e a continuidade dos ecossistemas.

Esse princípio articula uma relação equilibrada entre sociedade e natureza, compreendida como um sistema de autoprodução para garantir a preservação ambiental. A

partir desses princípios surgem espaços públicos e privados que utilizam a natureza como justificativa de permanência (Santos *et al.*, 2025). É necessário salientar que concepções de natureza são muito antigas e amplas e conseqüentemente problemáticas ao serem resumidas por meio de apenas uma abordagem, ou uma interpretação do entendimento de outra língua. Por conta desses fatores, optou-se por trabalhar o recorte que trata a natureza como uma manifestação de autoprodução, ou seja, tudo aquilo que é gerado a si mesmo está intrínseco neste conceito.

Desses espaços vamos focar nos espaços privados que, na literatura, há pesquisas sobre esses espaços com a nomenclatura de “Quintais Brincantes”, para auxiliar nas concepções desses locais utilizaremos uma publicação de 2022, intitulada “Quintais Brincantes - Sobrevoos por Vivências Educativas Brasileiras”. Os pesquisadores realizaram uma análise com 52 quintais brincantes, onde analisaram características físicas desses espaços e a forma como esses ambientes emergiram em determinados contextos, no entanto não houve nenhuma caracterização específica sobre os tipos de quintais a respeito dos espaços físicos, deixando uma concepção de quintal muito ampla. O grupo entende o Movimento dos Quintais Brincantes como:

Enxergamos nos Quintais Brincantes uma mudança, a possibilidade de criar um mundo mais amoroso e harmônico para as crianças e para nós mesmas. Por isso dizemos que não queremos criar mais uma caixa, um modelo sobre o que são os Quintais Brincantes, mas afirmar que estamos abertas para receber mais passarinhas, porque sabemos que estamos em transformação e aprendizado contínuo. (Movimento dos Quintais Brincantes, p. 20, 2022)

Partindo desse entendimento, surge o objetivo deste trabalho que é categorizar os tipos de quintais brincantes com base em suas características físicas, a fim de facilitar pesquisas e criar possibilidades de outros estudos específicos com base na influência de determinadas características que o espaço possui nas dinâmicas de realizadas nos quintais. Assim, este trabalho se justifica pela necessidade de definir e caracterizar os diferentes tipos de “quintais brincantes”, compreendendo suas especificidades, formas de organização e possibilidades de uso. Essa delimitação torna-se fundamental para orientar práticas pedagógicas, valorizar esses espaços como ambientes educativos e ampliar suas contribuições para o desenvolvimento infantil, especialmente no que se refere às dimensões sociais, simbólicas, culturais e corporais. Para alcançar esse objetivo será realizada uma revisão de semi-sistemática segundo o método de Zunder (2021).

Na próxima seção serão abordados os aspectos metodológicos do estudo.

METODOLOGIA

Para realizar esse trabalho à metodologia utilizada é de revisão semi-sistemática, pois segundo Zunder (2021) esse tipo de revisão é utilizada para ajudar a construir conhecimento, identificar lacunas e extrair conceitos que estruturam um campo, de modo a orientar questões de pesquisa e avaliar resultados de estudos. Durante o levantamento bibliográfico, foram identificados conceitos-chave que delineiam a estrutura teórica e prática da área. A pesquisa identificou diversas lacunas relevantes para futuras investigações, especialmente relacionadas à ausência de uma categorização desses espaços. Dificultando estudos dinâmicos que consigam relacionar os espaços com conceitos e práticas realizados em diferentes contextos.

Esta revisão semi-sistemática trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho exploratório, com elementos de pesquisa bibliográfica, realizada a partir de levantamento na base de dados do Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto (Oasisbr), por ser uma base de dados com mais de 6 milhões de periódicos publicados e os periódicos serem de acesso gratuito e por ser uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, resultando na seleção de trabalhos que tratam do tema de forma central. A revisão concentra-se na análise utilizando na análise e releituras criteriosas, sendo trabalhada em duas fases: inicialmente um escopo semi-sistemático para delimitação da área, seguido por uma revisão narrativa guiada para aprofundamento e interpretação dos dados.

Para realizar a pesquisa foram elencados duas bases de dados Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto (Oasisbr) e o SciELO Brasil, com o objetivo de identificar os estudos que abordam a temática dos quintais brincantes, especialmente identificar termos que são utilizados para caracterizar esses espaços. Para isso foram elencados os termos chave: “quintais brincantes”; “quintal brincante”; “quintais urbanos” e “playful backyards”. O filtro de idioma utilizado foram periódicos em português e inglês. Para colocar no portal usamos as aspas (“”) situando cada termo chave. As pesquisas foram realizadas nas duas bases de dados.

Após essa pesquisa, foi feita a análise dos termos, compreendendo suas características físicas, além de mapear e categorizar esses quintais de acordo com as características encontradas no livro “Quintais brincantes: sobrevoos por vivências educativas brasileiras” (2022).

RESULTADOS

Os resultados obtidos a partir da pesquisa pelo Oasisbr foram um total de 29 periódicos, sendo, 6 dissertações, 17 TCC, 5 tese e 1 arquivo duplicado. Na base de dados da SciELO Brasil não foram encontrados nenhum período que se encaixasse nos termos pesquisados. Para essa pesquisa foram utilizados somente os tipos de documento dissertações, TCC e Tese. A busca foi realizada no período de fevereiro a abril de 2026. Com recorte de estudos realizados entre 2020 a 2026. Para esse trabalho foram realizadas as leituras dos títulos, palavras chave e resumo dos trabalhos citados acima. Após essa análise foram utilizados os periódicos que dialogam com as ideias trazidas pelo Movimento dos Quintais Brincantes (2022), sendo um total de 1 dissertações, 4 TCC e 2teses. A partir disso, podemos identificar os resultados somados das bases na quadro 01 abaixo:

QUADRO 1 - Periódicos encontrados no Oasisbr

| TÍTULO | REVISTA / INSTITUIÇÃO PUBLICADA | AUTORES | TIPO | ANO |
|---|--|-----------------------|------|------|
| A educação ambiental crítica na educação infantil: construção de um quintal brincante | Universidade Federal Rural de Pernambuco | Carla Cunha de França | TCC | 2025 |
| Ser criança é ter infância: os | Universidade | Jamyle Martins | TCC | 2025 |

| | | | | |
|---|--|---|-------------|------|
| espaços brincantes e as suas contribuições para as crianças em idade pré-escolar | Federal da Paraíba | de Oliveira Silva | | |
| Brincadeiras de quintal: os direitos das crianças e a relação com a natureza na educação infantil | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | Jacyene Melo de Oliveira Araújo | TCC | 2025 |
| História De Vida E Formação Docente Na Educação Infantil: Vivências Na E Com A Natureza | Universidade Municipal De São Caetano Do Sul | Miriane De Amorim Araujo | DISSERTAÇÃO | 2024 |
| O arquétipo do brincar: o fio que une a cultura das infâncias. | Universidade do Estado da Bahia | Mariana Carvalho Caribé de Araújo Pinho | TESE | 2023 |
| Biografias socioambientais cultivadas em hortas familiares em Alta Floresta- Mato Grosso | Universidade Do Vale Do Taquari | Iraci Da Rocha Wanzke | TESE | 2023 |
| Educação ambiental em áreas urbanas um estudo sobre atuações de grupos socioambientais na cidade Parintins AM | Universidade do Estado do Amazonas | Amanda Farias Silva | TCC | 2020 |

Fonte: Elaborado pelo autor (2026)

Observa-se que as produções analisadas dentro desse recorte temporal recente, trazem as ideias dos quintais brincantes como elemento central da pesquisa, no entanto, ainda existe uma lacuna em comum a essas pesquisas, que é a falta de uma categorização da estrutura e características específicas desses ambientes, fazendo com que na maior parte dos casos o conceito de quintal seja amplo e ambíguo. Essas problemáticas enfatizam e contribuem para que o tema permaneça pouco explorado e com muitas limitações objetivas para futuras pesquisas.

Essa constatação torna-se ainda mais significativa ao verificarmos a escassez de trabalhos em determinadas bases de dados relevantes, o que evidencia não apenas lacunas na produção científica, mas também revela como determinados temas são marginalizados quando trabalhados no meio acadêmico, visto que, grande parte dos trabalhos são da graduação. Contrapondo essa visão, ao analisarmos livros e publicações não vinculadas a instituições acadêmicas, temos uma maior quantidade de conteúdos trabalhados com financiamento de programas que discutem a importância desses espaços para as primeiras infâncias.

Por fim, a partir dos títulos e propostas dos estudos selecionados, nota-se uma convergência em torno da valorização de aspectos relacionados à importância desses espaços para o desenvolvimento e como forma de trabalhar a educação ambiental no período da infância. Diante disso, torna-se fundamental compreender, de forma mais aprofundada, as lacunas de definições dessas pesquisas e a partir de uma categorização desses espaços, facilitar a construção de novas pesquisas

Na próxima seção serão abordados os conteúdos dos trabalhos e a análise das lacunas das definições sobre os quintais.

DISCUSSÃO

Os princípios do Direito Ambiental constituem fundamentos essenciais que orientam a interpretação, a aplicação e a criação das normas jurídicas voltadas à proteção ambiental, garantindo coerência e unidade ao ordenamento jurídico nessa área. Esses princípios servem para orientar a interpretação das normas, servem como fonte na ausência de regras específicas, guiam a criação de novas leis e preenchem lacunas para garantir a proteção ambiental (Brasil, 1988).

A partir desses princípios, destacam-se dois que melhor se relacionam com o objeto da pesquisa: o princípio do protetor-recebedor, que prevê incentivos a aqueles que contribuem para a preservação ambiental, estimulando práticas sustentáveis; o princípio do desenvolvimento sustentável, que defende a conciliação entre crescimento econômico, justiça social e proteção ambiental, assegurando as necessidades das gerações presentes sem comprometer as futuras.

Os incentivos presentes nesses princípios se relacionam fortemente com a justificativa e objetivo central desses quintais ao propor espaços que promovem, através de momentos de brincadeiras, o contato com a natureza, práticas que fortalecem as relações ser-humano (Rodrigues, 2019), natureza e preservação ambiental. Com isso, fortalecer movimentos que dialogam contra a cultura é, de certa forma, criar uma nova cultura, com novas percepções econômicas, sociais e ambientais.

O Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito fundamental de todos e como um bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida. A partir dessa definição, a proteção desses espaços e a criação de novos ambientes se tornaram presentes. Visto isso, é importante entender o dever tanto do poder público quanto da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, o marco constitucional dos direitos princípios e dos direitos ambientais inaugura uma perspectiva ampliada de responsabilidade socioambiental, rompendo com visões restritas que atribuíam exclusivamente ao Estado a gestão ambiental. (Silva, 2002)

A partir disso, compreendemos que o direito ao meio ambiente parte da premissa de ser um direito difuso, onde poder público atua para preservar os processos ecológicos, a biodiversidade e os espaços ambientais protegidos. Além disso, reitera a importância da educação ambiental e da conscientização da sociedade para a preservação. A partir disso, podemos compreender um pouco dos direitos coletivos com o meio ambiente, e de espaços que fomentem as ideias de preservação e sustentabilidade ambiental, podemos compreender esses espaços como os quintais de modo geral (França, 2025).

Podemos entender que os quintais possuem algumas características semelhantes entre si, sendo em sua grande parte espaços ao ar livre. Quando analisamos as possibilidades pedagógicas desse espaço, temos que ele é, através da experimentação da criança, se torna um ambiente de aprendizagem. As concepções sobre esse espaço físico, são bastante associadas a espaços próximos de residências, sendo eles em áreas urbanas ou rurais, que pode ser utilizado para diversas finalidades (Almada; Souza, 2017). Apesar de ser uma visão muito

reduzida do que vem a ser os quintais brincantes, facilita o entendimento a respeito das características desses espaços físicos.

Em contraponto a essa visão, o livro “Quintais Brincantes - Sobrevoos por Vivências Educativas Brasileiras” (2022) traz os quintais como ambientes vivos, em constante transformação, que priorizam a presença, o cultivo do afeto e a valorização da infância junto à natureza. Essa concepção amplia a visão das possibilidades do que vem a ser um quintal e como as dinâmicas de natureza podem ser trabalhadas. Podemos trazer algumas características que são apresentadas acerca dos quintais brincantes, sendo elas: Quintais de ensino formal - Estão envolvidos com o ambiente escolar - Quintais de ensino informal - funcionam no contraturno escolar - ; “Quintais-ninho” - Pequenos quintais que atendem pequenas comunidades. Ademais esses termos temos espaços dentro desses quintais, alguns possuem: Horta; Coleta seletiva; Compostagem; Ervas medicinais; Pomar; Minhocário; Bioconstrução; Galinheiro; Coleta de água da chuva. A fim de entender como os quintais dialogam com as crianças, é preciso antes entender quais os elementos que formam esses espaços.

Posto isso, podemos compreender que se faz necessário uma categorização desses espaços. Para esse estudo fizemos a divisão desses espaços físicos baseados em características que foram vistas nas pesquisas de França (2025), Silva (2020; 2025), Araújo (2024 ;2025), Pinho (2023) e no texto “Quintais Brincantes” (2022). Com base nesses conceitos construímos a seguinte quadro 02 para abordar os quintais:

QUADRO 2 - Categorias e características dos quintais

| CATEGORIAS | CARACTERÍSTICAS |
|--|--|
| Quintal Brincante Formal | Ambientes voltados ao brincar no ambiente escolar. Esse grupo pode apresentar ações de sustentabilidade de modo geral. Não possui área mínima definida. |
| Quintal Brincante Informal Reduzido | São ambientes que atendem um local específico de uma região, podendo ser desenvolvidos em espaços públicos e próximos à comunidade. Apresentam em sua maioria área menor que de 100m ² . |
| Quintal Brincante Informal Intermediário | Diferentes dos pequenos quintais, esses apresentam espaços destinados ao contato com elementos da natureza e realizando ações de sustentabilidade. Apresentam em sua maioria área entre 100m ² a 250m ² . |
| Quintal Brincante Informal Amplo | Esses quintais são em sua maioria privados, realizando ações de sustentabilidade em espaços pré-definidos (hortas, composteiras, galinheiro), possui espaços dedicados ao contato com elementos da natureza. Apresentam em sua maioria uma área superior a 250m ² . |
| Quintal Tradicional | Esses quintais são os mais comuns nos estudos, estão localizados próximo a uma residência familiar. Associado às vivências familiares e construção de memórias. |
| Quintal Urbano | É definido como um espaço aberto, protegido por muros ou |

| | |
|--------------------|--|
| | cercas e que está localizado no interior dos lotes. Nele são desempenhadas funções complementares àquelas desenvolvidas no espaço edificado da casa, geralmente ocupado por árvores frutíferas, hortas ou jardins, localizados em meio urbano. |
| Quintal Artificial | Diferente dos citados acima, esses quintais não apresentam características comuns aos demais. Utilizam de grama sintética e em sua maioria brinquedos de plástico. Não possui área mínima definida. |

Fonte: Elaborado pelo autor (2026)

Para compreender as dinâmicas de cada quintal, é necessário além de definir os espaços, compreender os contextos que estão inseridos. Os valores postos no quadro acima surgiram com base nas leituras dos trabalhos encontrados e associação aos livros debatidos neste trabalho. É importante ressaltar que, os quintais podem apresentar algumas variações em suas áreas, sendo maiores no interior do Brasil, que nas capitais (Quintais Brincantes, 2022). Partindo disso, essas características ajudam os pesquisadores a identificar o tipo de quintal que iram trabalhar, direcionando quais metodologias podem ser utilizadas da melhor forma para cada espaço.

Com isso, é importante ressaltar as diferenças entre os Quintais urbanos e os Quintais brincantes. Os quintais urbanos presente em contextos urbanos, em sua grande parte é associado a uso doméstico, uma extensão da casa, onde práticas de cultivo de plantas, lazer e convivência são frequentemente realizadas. Sendo seu foco principal em alguns casos a produção de plantas para consumo ou por fins estéticos (Wanzke, 2023).

Em contrapartida, os Quintais brincantes apresentam um espaço educativo voltado a práticas do brincar com objetivo de ensino da educação ambiental, trabalhando as relações ser humano e natureza através da interação direta com elementos naturais nesses ambientes. Seu foco está no desenvolvimento integral de seus participantes, principalmente das crianças sendo o público majoritário nesses espaços, sendo utilizada uma justificativa ambiental mais explícita, quando comparada com as finalidades de outros quintais (Araújo, 2025).

Portanto, a importância desses espaços para a garantia de direitos, principalmente a promoção da educação ambiental, é fundamental. Nós temos na legislação e em alguns estudos definições de espaços com base em suas características, como: Espaços Territoriais Protegidos; Reserva Legal; Proteção Integral. A partir dessas definições são criadas políticas públicas para atender a demandas específicas de cada local, além de facilitar a identificação e guiar pesquisas específicas para cada local. Sob uma perspectiva crítica, é possível afirmar que os quintais se contrapõem ao modelo hegemônico de desenvolvimento voltado à artificialização dos espaços, a plastificação dos brinquedos e o distanciamento da natureza.

Portanto, ao integrar dimensões ecológicas, sociais, culturais e educativas, os quintais se consolidam como práticas que se justificam na lei baseada no princípio do desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a valorização e a ampliação dessas iniciativas tornam-se soluções promissoras para a efetivação dos princípios do desenvolvimento sustentável em diferentes contextos sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou mapear e identificar na literatura as definições de quintais brincantes, e analisar suas características e relações com os fundamentos teóricos dos princípios do Direito Ambiental e sua relação com os espaços denominados quintais brincantes, tomando como base os princípios que orientam o desenvolvimento sustentável e protetor-recebedor. Através desses princípios ocorre a criação de políticas públicas, aplicação e criação de normas, além de servirem como diretrizes para estudos futuros. Entender esses princípios quando trabalhamos os quintais é fundamental para um estudo que compreende as possibilidades e o papel fundamental para construção de uma sociedade que compreende as questões ambientais a fim da manutenção da vida para as gerações presentes sem comprometer as futuras.

Nesse contexto, os quintais brincantes emergem como espaços que materializam esses princípios ao promoverem o contato entre criança e natureza por meio do brincar, trazendo a educação ambiental de forma transversal (Rodrigues, 2019), além de trabalhar numa perspectiva de desenvolvimento integral das crianças (Araújo, 2025).

Com isso, esse estudo avança ao propor uma sistematização conceitual e categorial desses espaços, como forma de integrar futuras pesquisas empíricas que buscam compreender esses espaços. Desse modo, é de relevância informar que algumas características específicas de cada quintal podem variar de acordo com sua localidade.

Por fim, a presente pesquisa consolida-se ao oferecer uma leitura crítica e sistematizada das características desses espaços presentes na literatura, ao mesmo tempo em que delinea perspectivas analíticas e investigativas que subsidiam o aprofundamento e a ampliação qualificada desse debate no âmbito acadêmico.

AGRADECIMENTOS: “Não se aplica”.

CONTRIBUIÇÕES DOS AUTORES: D’ Oliveira, R. F.: concepção e desenho, aquisição de dados, análise e interpretação dos dados, redação do artigo. Santos, T. L.: redação do artigo e revisão de conteúdo. “Todas as autoras leram e aprovaram a versão final do manuscrito”.

CONFLITOS DE INTERESSE: “Os autores declaram que não há conflitos de interesse”.

REFERÊNCIAS

ALAMDA, E. D.; SOUZA, M. O. (2017). *Quintais: memória, resistência e patrimônio biocultural*. 1. ed. Belo Horizonte: EdUEMG, Universidade do Estado de Minas Gerais.

ARAÚJO, M. A. (2024). *História de vida e formação docente na educação infantil: vivências na e com a natureza*. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Educação), Universidade Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul.

BECK, U. (2019). *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. 2. ed. São Paulo: Editora 34.

BRASIL. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. (1991). *Nosso futuro comum*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas.

FRANÇA, C. C. (2025). *A educação ambiental crítica na educação infantil: construção de um quintal brincante*. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia), Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife.

- FRANÇA, M. P. R. (2024). *Brincadeiras de quintal: os direitos das crianças e a relação com a natureza na educação infantil*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.
- MACHADO, P. A. L. (2023). *Direito ambiental brasileiro*. 30. ed. São Paulo: Malheiros.
- MILARÉ, É. (2021). *Direito do ambiente*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (1991). *Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nosso futuro comum*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getulio Vargas.
- PINHO, M. C. C. A. (2023). *O arquétipo do brincar: o fio que une a cultura das infâncias*. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade), Universidade do Estado da Bahia, Salvador.
- QUINTAIS BRINCANTES. (2022). *Quintais Brincantes: sobrevoos por vivências educativas brasileiras*. Instituto Alana.
- RODRIGUES, C. (2019). *Atividades alternativas e meio ambiente*. Universidade Federal de Sergipe.
- SANTOS, et al. (2025). *Introdução ao desenvolvimento sustentável*. Brasília: Universidade de Brasília.
- SARLET, I. W.; FENSTERSEIFER, T. (2022). *Direito constitucional ambiental*. 6. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil.
- SILVA, A. F. (2020). *Educação ambiental em áreas urbanas: um estudo sobre atuações de grupos socioambientais na cidade de Parintins - AM*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação), Universidade do Estado do Amazonas, Parintins.
- SILVA, J. A. (2002). *Direito ambiental constitucional*. 4. ed. São Paulo: Malheiro.
- SILVA, J. M. O. (2025). *Ser criança é ter infância: os espaços brincantes e as suas contribuições para as crianças em idade pré-escolar*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.
- WANZKE, I. R. (2023). *Biografias socioambientais cultivadas em hortas familiares em Alta Floresta - Mato Grosso*. Tese (Doutorado), Universidade do Vale do Taquari, Lajeado.
- ZUNDER, T. H. (2021). *A semi-systematic literature review, identifying research opportunities for more sustainable, receiver-led inbound urban logistics flows to large higher education institutions*. European Transport Research Review, v. 13, p. 28.

Recebido: 22 de abril de 2026 | **Aceito:** 05 de maio de 2026 | **Publicado:** 20 de maio de 2026



This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.